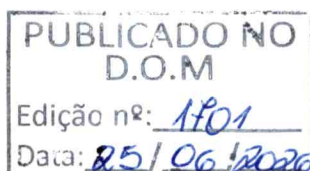




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.749, DE 25 DE JUNHO DE 2026



“ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA AUTARQUIA MUNICIPAL, NOS DIAS, QUE ESPECIFICA, DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a realização do Campeonato Mundial de Futebol – COPA DO MUNDO FIFA de 2026, o qual atrai a atenção de grande parte da população brasileira, sendo o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (art. 6º da CF/88), bem como símbolo de manifestação cultural (art. 216, CF/88);

Considerando que, há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira;

Considerando a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo FIFA 2026 a realizar-se nos Estados Unidos, México e Canadá, entre 11 de junho e 19 de julho de 2026;

Considerando os impactos na mobilidade urbana e no sistema de transportes decorrentes da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados, principalmente pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para o evento em questão;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido Mundial.

DECRETA:

Art. 1º O expediente público dos órgãos da Administração Direta e da Autarquia Municipal, **em caráter excepcional, será encerrado 2h (duas horas) antes do início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol**, na Copa do Mundo FIFA 2026, com exceção do disposto nos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.749/2026- Fls. 2

Art. 2º As atividades escolares da Secretaria Municipal de Educação, observará, no dia 29/06/2026 segunda-feira:

I - Escolas de Educação Infantil: pré-escola aula normal no período da manhã, saída dos alunos da creche e 1º ano às 12h e dispensa do período da tarde para alunos e servidores;

II - Escolas de Ensino Fundamental: aula normal no período da manhã até às 12h20 e dispensa do período da tarde para alunos e servidores;

III - Escolas de Educação de Jovens e Adultos – EJA: ficam dispensados os alunos e servidores;

IV - HTPC: ficam dispensados os professores que participam.

Art. 3º Os ginásios esportivos, parques municipais e campos de futebol que possuem horário regular de funcionamento até as 22h, em caráter excepcional, conforme programação de cada unidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, terão suas atividades suspensas 2 (duas) horas antes do início e permanecerão suspensas até 2 (duas) horas após o término dos jogos da Seleção Brasileira, retomando-se normalmente após esse período.

Art. 4º As disposições deste decreto não se aplicam às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, com funcionamento ininterrupto, as quais manterão seu funcionamento normal, inclusive com atendimento ao público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de junho de 2026.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação


A



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.749/2026- Fls. 3

JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo